

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 060/2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar acordo judicial, nos autos da Ação de Indenização por Perdas Salariais n. 0001924-67.2023.8.16.0180, em tramite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Fé, PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar acordo judicial no bojo da Ação de Indenização por Perdas Salariais n. 0001924-67.2023.8.16.0180, em tramite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Fé, PR.

§1º - Fica autorizado inclusive a realização de parcelamento dos valores devidos, desde que comprovada a vantajosidade para a administração Pública.

§2º - Fica autorizada a inclusão no acordo de valores referentes à custas judiciais e honorários de sucumbência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente correrão a conta do orçamento vigente para o exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 15 de dezembro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA